Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 18 de março de 2022
(OR. fr)

7078/1/22
REV 1

LIMITE

AG 26
INST 70

PUBLIC

NOTA

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Preparação do Conselho dos Assuntos Gerais de 22 de março de 2022 – Conferência sobre o Futuro da Europa

Envia-se, em anexo, à atenção das delegações, uma versão adaptada do documento oficioso, elaborado pela Presidência, relativo à Conferência sobre o Futuro da Europa, tendo em vista o debate no Conselho dos Assuntos Gerais de 22 de março de 2022.

ANEXO

Documento oficioso relativo à Conferência sobre o futuro da Europa– proposta da Presidência francesa

Na sequência dos debates entre os Estados-Membros por ocasião das últimas reuniões formais e informais do Conselho dos Assuntos Gerais, a Presidência propõe a metodologia que a seguir se descreve. Esta abordagem é conforme às disposições da declaração comum e do regulamento interno, e permitirá concluir os trabalhos da Conferência em 9 de maio de 2022.

Declaração comum

"*Um Plenário da Conferência assegurará que as recomendações dos painéis de debate entre cidadãos realizados a nível nacional e europeu, agrupadas por temas, são debatidas sem resultados predeterminados e sem limitar a sua abrangência a domínios de intervenção predefinidos. [...] O Conselho Executivo elaborará e publicará as conclusões das sessões do Plenário da Conferência.*

As estruturas da Conferência definirão à partida e numa base consensual as modalidades de comunicação dos resultados das diversas atividades realizadas no âmbito da Conferência. Os resultados finais da Conferência serão apresentados num relatório à Presidência conjunta. As três instituições analisarão rapidamente a forma de dar seguimento efetivo a esse relatório, cada uma na sua esfera de competências e em conformidade com os Tratados. "

Regulamento interno

Artigo 17.º – Funções e modalidades de trabalho do Plenário: *O Plenário da Conferência debate e discute as recomendações dos painéis nacionais e dos painéis de cidadãos europeus, bem como os contributos partilhados na plataforma digital multilingue, agrupados por temas, no pleno respeito dos princípios básicos da UE e da Carta da Conferência, sem resultados predeterminados e sem limitar o âmbito do debate a domínios de ação predefinidos. Depois de estas recomendações terem sido apresentadas pelos cidadãos e discutidas com os cidadãos, o Plenário apresentará, por consenso, as suas propostas ao Conselho Executivo.* […]

É necessário alcançar um consenso pelo menos entre os representantes do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia, bem como os representantes dos parlamentos nacionais, em pé de igualdade. Se existir uma posição claramente divergente dos representantes dos cidadãos dos eventos nacionais e/ou dos painéis de cidadãos europeus ou nacionais, esta deve ser expressa no relatório do Conselho Executivo. "

Artigo 18.º – Conclusões do Plenário: *Com base nos debates e nas propostas do Plenário da Conferência, o Conselho Executivo, deliberando por consenso, elabora, em plena colaboração e em total transparência com o Plenário da Conferência, um relatório que será depois publicado na plataforma digital multilingue.* "

Metodologia proposta

1) **Recomendações dos painéis de cidadãos**

Com base nas recomendações adotadas pelos painéis de cidadãos europeus e nacionais e nos contributos da plataforma digital multilingue (com base no relatório final elaborado pela Kantar), o Secretariado Comum reagrupará – de forma neutra e objetiva – as recomendações em grupos de tópicos (agregados ou *clusters*). O Secretariado Comum redigirá propostas para cada um dos agregados, mediante proposição do presidente e do porta-voz dos cidadãos de cada grupo de trabalho em causa. Estas propostas deverão incluir dois elementos: 1/ um objetivo político geral e 2/ um conjunto de medidas para a sua consecução. Todas as recomendações adotadas pelos painéis de cidadãos deverão figurar nas propostas.

Os grupos farão incidir os seus trabalhos sobre as recomendações dos painéis de cidadãos, sem recorrer a novas medidas. Os contributos da plataforma digital multilingue podem completar e ilustrar as medidas já propostas pelos cidadãos.

2) **Debates e propostas do Plenário**

O Plenário analisará e debaterá estas propostas em grupos de trabalho e nas reuniões plenárias de 25-26 de março e 8-9 de abril.

Os membros da componente do Conselho poderão, nomeadamente, debater a viabilidade e as implicações legislativas das medidas propostas à luz dos seguintes critérios: políticas da UE existentes, propostas que exijam alterações legislativas e medidas que exijam uma alteração dos Tratados.

Os grupos de trabalho deverão integrar de forma transparente as posições e análises expressas nas reuniões plenárias, a fim de lograr propostas consolidadas antes da reunião plenária de 29 e 30 de abril. Nesta última reunião plenária, as propostas consolidadas de cada grupo de trabalho serão apresentadas perante todo o Plenário.

Cada componente do Plenário determinará, de entre as propostas consolidadas, aquelas que são consideradas altamente prioritárias. O Plenário proporá ao Conselho Executivo uma classificação indicativa de todas as propostas, garantindo o valor acrescentado do Plenário e mantendo, ao mesmo tempo, todas as recomendações iniciais dos cidadãos.

3) Elaboração do relatório final pelo Conselho Executivo

Entre o último Plenário (29-30 de abril) e o evento de encerramento de 9 de maio, o Conselho Executivo determinará a forma como pretende apresentar as conclusões da Conferência no relatório final, que será apresentado à copresidência em 9 de maio. Propomos que o relatório final seja organizado do seguinte modo: 1/ um breve relatório de atividades e 2/ uma apresentação das propostas finais, retomando de forma hierarquizada todas as recomendações dos cidadãos.

4) Evento de encerramento de 9 de maio

Em 9 de maio, os três copresidentes do Conselho Executivo apresentarão o relatório final à Presidência conjunta da Conferência (Presidentes da Comissão, do Parlamento Europeu e do Conselho da UE). Cada instituição será então responsável pela execução das propostas finais da Conferência sobre o Futuro da Europa, no âmbito das suas competências. Os copresidentes assegurarão o seguimento e fornecerão aos membros do Plenário um retorno de informação sobre o ponto da situação e da execução das propostas.